



DECRETO Nº 181, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

APROVA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO NO BAIRRO PORTO DE CARIACICA, NESTE MUNICÍPIO, A REQUERIMENTO DE ALDEBARO MATOS RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 13.941/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de área de terreno urbano denominado GLEBA B, com 86.140,52 m² (oitenta e seis mil, cento e quarenta metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), de formato irregular, localizado no bairro Porto de Cariacica, nesse Município, de propriedade de ALDEBARO MATOS RODRIGUES, confrontando-se pela FRENTE com Avenida Girassol em 02 (dois) segmentos, totalizando 109,11m (cento e nove metros e onze centímetros); pelo FUNDO com a Rodovia BR-101 (DNIT) em 01 (um) segmento, totalizando 220,47m (duzentos e vinte metros e quarenta e sete centímetros); lado DIREITO com Júlia Francisca dos Santos em 03 (três) segmentos e com Schwab E. Imobiliários Ltda. em 01 (um) segmento, totalizando 413,91m (quatrocentos e treze metros e noventa e um centímetros); pelo lado ESQUERDO com Rua N em 01 (um) segmento; com W.E. Siqueira Locações e Estacionamentos em 04 (quatro) segmentos; com Rua M em 01 (um) segmento; com Rua L em 01 (um) segmento; Rua J em 01 (um) segmento; Área Pública (PMC) em 01 (um) segmento; Rua G em 01 (um) segmento; Rua F em 01 (um) segmento; com Schwab E. Imobiliários em 04 (quatro) segmentos; com Espólio de Antônio Albanaz em 01 (um) segmento e



com Espólio de José Monteiro Firme em 02 (dois) segmentos, totalizando 569,86m (quinhentos e sessenta e nove metros e oitenta e seis centímetros), perfazendo um perímetro de 1.313,17 metros (mil trezentos e treze metros e dezessete centímetros), em conformidade com o documento registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Cariacica, sob a matrícula ne. 1.471 do livro 2; com a planta de situação e o memorial descritivo devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente, dessa Prefeitura e com a TRT sob o n2. 8R20200713348 (expedida pelo Técnico em Agrimensura Cláudio Patrocínio— RPN: 69552711720), anexado ao supramencionado processo.

Art. 2º O desmembramento referido resultará em 03 (três) terrenos, a saber: "Gleba 131 Remanescente", "Gleba B2" e "Gleba B3", conforme as descrições abaixo e Anexo 1:

I — Gleba B1 Remanescente com área total de 60.000,00 m² (sessenta mil metros quadrados) e perímetro de 1.215,79 metros (mil duzentos e quinze metros e setenta e nove centímetros), confrontando pela FRENTE com a Avenida Girassol em 01 (um) segmento, totalizando 67,42 metros (sessenta e sete metros e quarenta e dois centímetros); pelo FUNDO com Rodovia BR-101 (DNIT) em 01 (um) segmento, totalizando 133,81m (cento e trinta e três metros e oitenta e um centímetros); LADO DIREITO com Gleba 83 em 03 (três) segmentos, totalizando 432,70m (quatrocentos e trinta e dois metros e setenta centímetros) e LADO ESQUERDO com Rua "N" (PMC) em 01 (um) segmento; com W.E Siqueira — Locações e Estacionamento em 02 (dois) segmentos; com Rua "M" (PMC) em 01 (um) segmento; com W.E Siqueira — Locações e Estacionamento em 01 (um) segmento; com Rua "L" (PMC) em 01 (um) segmento; com W.E Siqueira — Locações e Estacionamento em 01 (um) segmento; com Rua "J" (PMC) em 01 (um) segmento; com Área Pública (PMC) em 01 (um) segmento; com Rua "G" (PMC) em 01 (um) segmento; Schwab E. Imobiliários LTDA em 02 (dois) segmentos; com Rua "F" (PMC) em 01 (um) segmento; com Schwab E. Imobiliários LTDA em 02 (dois) segmentos; com Esp. De Antônio Albanaz em 01 (um) segmento; com Esp de José Monteiro



Firme em 01 (um) segmento; com Gleba "132" em 02 (dois) segmentos, totalizando 581,86 m (quinhentos e oitenta e um metros e oitenta e seis centímetros);

II — Gleba B2 com área total de 600,00 m²(seiscentos metros quadrados) e perímetro de 124,00m (cento e vinte e quatro metros), confrontando-se pela FRENTE com a Avenida Girassol em 01 (um) segmento, totalizando 12,00m (doze metros); pelo FUNDO com Gleba 131 em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Gleba 131 em 01 (um) segmento, totalizando 50,00 m (cinquenta metros) e LADO ESQUERDO com Esp de José Monteiro Firme em 01 (um) segmento, totalizando 50,00 m (cinquenta metros);

III — Gleba 83 com área total de 25.540,52 m²(vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta metros quadrados e cinquenta e dois décimos quadrados) e perímetro de 962,96 m (novecentos e sessenta e dois metros e noventa e seis centímetros), confrontando-se pela FRENTE com a Avenida Girassol em 01 (um) segmento, totalizando 29,69m (vinte e nove metros e sessenta e nove centímetros); pelo FUNDO com Rodovia BR-101 (DNIT) em 01 (um) segmento, totalizando 86,66 m (oitenta e seis metros e sessenta e seis centímetros); LADO DIREITO com Júlia Francisca dos Santos em 03 (três) segmentos e com Schwab E. Imobiliários LTDA em 01 (um) segmento, totalizando 413,91 m (quatrocentos e treze metros e noventa e um centímetros) e LADO ESQUERDO com Gleba 131 em 03 (três) segmentos, totalizando 432,7 m (quatrocentos e trinta e dois metros e setenta centímetros);

Art. 3º O valor monetário referente ao percentual de espaços livres de uso público e a equipamentos comunitários a ser doado ao município, conforme determina o Art. 46, inciso III, será revertido ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial, conforme autoriza o Art. 46, Parágrafo único.

§1º O valor do metro quadrado de terreno na área do desmembramento foi avaliado pela COPEA — Comissão Permanente de Avaliação.



§2º Os termos para o pagamento do valor mencionado no caput estão descritos no Termo de Compromisso a ser firmado entre ALDEBARO MATOS RODRIGUES e SEMDEC — Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente.

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 29 de outubro de 2020.

NILTON BASÍLIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal – Em exercício

PROC.: 13941/2019

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 10 de novembro de 2020.

LEIS**LEI Nº 6.110, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020**

DÁ DENOMINAÇÃO AO PRONTO ATENDIMENTO E A UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO FLEXAL II, NESTA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º O Pronto Atendimento localizado no bairro Flexal II, nesta cidade, fica denominado "Abelar Corrêa Neto".

Art. 2º A Unidade de Saúde localizada no bairro Flexal II, nesta cidade, fica denominada "Padre Gabriel Maire".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica, 09 de novembro de 2020.

NILTON BASÍLIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal – Em exercício

DECRETOS**DECRETO Nº 181, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**

APROVA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO NO BAIRRO PORTO DE CARIACICA, NESTE MUNICÍPIO, A REQUERIMENTO DE ALDEBARO MATOS RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 13.941/2019; DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de área de terreno urbano denominado GLEBA B, com 86.140,52 m² (oitenta e seis mil, cento e quarenta metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), de formato irregular, localizado no bairro Porto de Cariacica, nesse Município, de propriedade de ALDEBARO MATOS RODRIGUES, confrontando-se pela FRENTE com Avenida Girassol em 02 (dois) segmentos, totalizando 109,11m (cento e nove metros e onze centímetros); pelo FUNDO com a Rodovia BR-101 (DNIT) em 01 (um) segmento, totalizando 220,47m (duzentos e vinte metros e quarenta e sete centímetros); lado DIREITO com Júlia Francisca dos Santos em 03 (três) segmentos e com Schwab E. Imobiliários Ltda. em 01 (um) segmento, totalizando 413,91m (quatrocentos e treze metros e noventa e um centímetros); pelo lado ESQUERDO com Rua N em 01 (um) segmento; com W.E. Siqueira Locações e Estacionamentos em 04 (quatro) segmentos; com Rua M em 01 (um) segmento; com Rua L em 01 (um) segmento; Rua J em 01 (um) segmento; Área Pública (PMC) em 01 (um) segmento; Rua G em 01 (um) segmento; Rua F em 01 (um) segmento; com Schwab E. Imobiliários em 04 (quatro) segmentos; com

Espólio de Antônio Albanaz em 01 (um) segmento e com Espólio de José Monteiro Firme em 02 (dois) segmentos, totalizando 569,86m (quinhentos e sessenta e nove metros e oitenta e seis centímetros), perfazendo um perímetro de 1.313,17 metros (mil trezentos e treze metros e dezessete centímetros), em conformidade com o documento registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Cariacica, sob a matrícula ne. 1.471 do livro 2; com a planta de situação e o memorial descritivo devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente, dessa Prefeitura e com a TRT sob o nº 8R20200713348 (expedida pelo Técnico em Agrimensura Cláudio Patrocínio— RPN: 69552711720), anexado ao supramencionado processo.

Art. 2º O desmembramento referido resultará em 03 (três) terrenos, a saber: "Gleba 131 Remanescente", "Gleba B2" e "Gleba B3", conforme as descrições abaixo e Anexo 1:

I — Gleba B1 Remanescente com área total de 60.000,00 m² (sessenta mil metros quadrados) e perímetro de 1.215,79 metros (mil duzentos e quinze metros e setenta e nove centímetros), confrontando pela FRENTE com a Avenida Girassol em 01 (um) segmento, totalizando 67,42 metros (sessenta e sete metros e quarenta e dois centímetros); pelo FUNDO com Rodovia BR-101 (DNIT) em 01 (um) segmento, totalizando 133,81m (cento e trinta e três metros e oitenta e um centímetros); LADO DIREITO com Gleba 83 em 03 (três) segmentos, totalizando 432,70m (quatrocentos e trinta e dois metros e setenta centímetros) e LADO ESQUERDO com Rua "N" (PMC) em 01 (um) segmento; com W.E Siqueira — Locações e Estacionamentos em 02 (dois) segmentos; com Rua "M" (PMC) em 01 (um) segmento; com W.E Siqueira — Locações e Estacionamentos em 01 (um) segmento; com Rua "L" (PMC) em 01 (um) segmento; com W.E Siqueira — Locações e Estacionamentos em 01 (um) segmento; com Rua "J" (PMC) em 01 (um) segmento; com Área Pública (PMC) em 01 (um) segmento; com Rua "G" (PMC) em 01 (um) segmento; Schwab E. Imobiliários LTDA em 02 (dois) segmentos; com Rua "F" (PMC) em 01 (um) segmento; com Schwab E. Imobiliários LTDA em 02 (dois) segmentos; com Esp. De Antônio Albanaz em 01 (um) segmento; com Esp de José Monteiro Firme em 01 (um) segmento; com Gleba "132" em 02 (dois) segmentos, totalizando 581,86 m (quinhentos e oitenta e um metros e oitenta e seis centímetros);

II — Gleba B2 com área total de 600,00 m²(seiscentos metros quadrados) e perímetro de 124,00m (cento e vinte e quatro metros), confrontando-se pela FRENTE com a Avenida Girassol em 01 (um) segmento, totalizando 12,00m (doze metros); pelo FUNDO com Gleba 131 em 01 (um) segmento, totalizando 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO com Gleba 131 em 01 (um) segmento, totalizando 50,00 m (cinquenta metros) e LADO ESQUERDO com Esp de José Monteiro Firme em 01 (um) segmento, totalizando 50,00 m (cinquenta metros);

III — Gleba 83 com área total de 25.540,52

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 10 de novembro de 2020.

m2(vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados) e perímetro de 962,96 m (novecentos e sessenta e dois metros e noventa e seis centímetros), confrontando-se pela FRENTE com a Avenida Girassol em 01 (um) segmento, totalizando 29,69m (vinte e nove metros e sessenta e nove centímetros); pelo FUNDO com Rodovia BR-101 (DNIT) em 01 (um) segmento, totalizando 86,66 m (oitenta e seis metros e sessenta e seis centímetros); LADO DIREITO com Júlia Francisca dos Santos em 03 (três) segmentos e com Schwab E. Imobiliários LTDA em 01 (um) segmento, totalizando 413,91 m (quatrocentos e treze metros e noventa e um centímetros) e LADO ESQUERDO com Gleba 131 em 03 (três) segmentos, totalizando 432,7 m (quatrocentos e trinta e dois metros e setenta centímetros);

Art. 3º O valor monetário referente ao percentual de espaços livres de uso público e a equipamentos comunitários a ser doado ao município, conforme determina o Art. 46, inciso III, será revertido ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial, conforme autoriza o Art. 46, Parágrafo único.

§1º O valor do metro quadrado de terreno na área do desmembramento foi avaliado pela COPEA – Comissão Permanente de Avaliação.

§2º Os termos para o pagamento do valor mencionado no caput estão descritos no Termo de Compromisso a ser firmado entre ALDEBARO MATOS RODRIGUES e SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente.

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 29 de outubro de 2020.

NILTON BASÍLIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal – Em exercício

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 376, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020**

DESIGNA SERVIDOR EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Everaldo Rocha – matrícula nº 117.295-1, para responder interinamente pelo cargo de Coordenador de Transportes, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 16 de outubro de 2020 a 14 de novembro de 2020, em substituição ao titular do cargo, o servidor Vanderlei Andrade de Oliveira – matrícula nº 116.850-1, que está em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu respectivo artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 09 de novembro de 2020.

NILTON BASÍLIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal – Em exercício

PORTARIA/GP/N.º 377, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER INTERINAMENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Liliâne de Souza Araújo, matrícula nº 118.298-1 para responder interinamente pelo cargo de Supervisora de Unidade Básica de Saúde I, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de outubro de 2020.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 09 de novembro de 2020.

NILTON BASÍLIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal – Em exercício

LICITAÇÕES**AVISO DE CONVOCAÇÃO, REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019**

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica que fica agendado para o dia **16 de novembro de 2020 às 14:00 horas**, a segunda sessão pública para abertura do invólucro “2” e proclamar o resultado do julgamento geral da Proposta Técnica, nos termos do item 15.3 do Edital acima citado.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 3354-5814.

Cariacica-ES 09/11/2020.

Eliza Coelho de Oliveira Valvassori

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2020.

Processo nº 15.436/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem e pavimentação da Avenida Alzira Ramos, no bairro Jardim Botânico, no Município de Cariacica/ES. O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a interposição de recurso administrativo por parte da empresa **ENGEVIL ENGENHARIA EIRELI**, em face do resultado da licitação em epígrafe, podendo as demais licitantes impugná-lo nos termos do § 3º do art. 109 da Lei 8.666/93.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br